

Francisco da Silveira Guimarães  
2.ª ESCOVA  
de Orphãos, Ausentes e 7.ª da Provedoria

Cartorio: FORUM SALA N. 2  
SAO PAULO

O Sr. Clementino de  
Souza e Costa, Juiz de Di-  
recto da 2.ª Vara dos Orphãos  
desta Capital,

Manda ao Sr. Affonso  
Affonso da Silva Góes,  
inventariante dos bens dei-  
xados por fallecimento do  
Sr. José da Silva Vergueiro,  
que, em cumprimento de  
cindo assignado, pague ao Es-  
crivão deste Juizo Francisco  
da Silveira Guimarães a  
quantia de trezentos oitenta  
e oito mil e seiscentos reis —  
388.600 —, importância corres-  
pondente ao liquido das cus-  
tas do respectivo inventario.

Cumpre-se. São Paulo, dezese-  
to de Fevereiro de 1909 (mil  
novecentos e nove). Joaquim  
Teopista de Freitas, Licença  
habilitado, o escrivão. Em Fran-  
cisco da Silveira Guimarães, escri-  
vão, subscrivi.

e Louço

S. Paulo, 17 de Fevereiro de 1909

J. B. de Souza



Não se encontrou papel sellado  
na Recebedoria.

Pagou a importância de R\$ 388.600,  
em tanto em dinheiro.



S. Paulo, 17 de Fevereiro de 1909  
Francisco da Silveira Guimarães